



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM COOPERATIVA (COFAC)
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS – PACCE

EDITAL Nº 02/2016 – PROGRAD/UFC

Como política de incentivo à graduação, a PROGRAD/UFC torna público o processo de renovação e seleção de novos bolsistas que atuarão junto ao Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis – PACCE, nos *campi* de Fortaleza, Crateús, Quixadá, Russas e Sobral e junto ao PRECE – Programa de Estímulo à Cooperação na Escola no *campus* de Fortaleza.

1. DOS OBJETIVOS

Objetivos Gerais

1. Contribuir para o aumento da taxa de conclusão dos cursos de graduação;
2. Viabilizar a formação de capital social a partir do capital intelectual discente da UFC;
3. Promover sinergia entre cursos e unidades acadêmicas da UFC;
4. Contribuir para a formação de profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe.

Objetivos Específicos

1. Possibilitar rendimento acadêmico satisfatório e aprovação em disciplinas da graduação;
2. Viabilizar interação positiva e construção de relacionamento entre os estudantes da Universidade e estudantes da Educação Básica;
3. Incentivar o encorajamento mútuo entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos e/ou extra acadêmicos;
4. Viabilizar maior integração dos estudantes ao ambiente acadêmico, gerando aumento no sentimento de pertencimento à UFC;
5. Formar estudantes proativos, agindo com protagonismo e com autonomia para a aprendizagem;
6. Fomentar o desenvolvimento das habilidades dos estudantes para elaborar e executar grupos de estudos em células, trabalhos em equipes e projetos.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSISTAS

PACCE – *Campus* Fortaleza

1. **Articuladores de Células – exclusivo para novas bolsas** - articular grupos de estudo com outros estudantes da UFC e participar de atividades formativas em Aprendizagem Cooperativa.
2. **Facilitadores – exclusivo para renovação de bolsas** – participar de comissões de Apoio: Apoio Técnico, Apoio Interno, Apoio à Célula, Avaliação, Comunicação, Formação, História de Vida e Interação, para dar suporte ao Programa.
 - a) Planejar e executar, juntamente com a coordenação, as atividades formativas ofertadas aos articuladores;
 - b) Reunir-se semanalmente com a coordenação e apresentar atas das reuniões realizadas pela comissão.
3. **Articuladores de Projetos – exclusivo para renovação de bolsas** – Planejar e executar projetos de relevância para o Programa que estejam fundamentados na Metodologia da Aprendizagem Cooperativa.

PACCE - *Campi* Sobral, Quixadá, Russas e Crateús

1. **Articuladores de Células – exclusivo para novas bolsas** - articular grupos de estudo com outros estudantes da UFC e participar de atividades formativas em Aprendizagem Cooperativa.

2. **Facilitadores – exclusivo para renovação de bolsas (Sobral e Quixadá)** – participar de comissões de Apoio para dar suporte ao Programa.
 - a) Planejar e executar, juntamente com a coordenação, as atividades formativas ofertadas aos articuladores;
 - b) Reunir-se semanalmente com a coordenação e apresentar atas das reuniões realizadas pela comissão;

PRECE – Campus Fortaleza

1. **Projetos de apoio às Escolas Públicas do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza** - os bolsistas devem desenvolver projetos específicos dentro das escolas parceiras do Programa como citado abaixo:
 - a) Organizar células estudantis de Aprendizagem Cooperativa nas escolas (grupos de estudo sobre os conteúdos abordados na escola);
 - b) Facilitar oficinas de Aprendizagem Cooperativa;
 - c) Organizar oficinas de produção textual nas escolas e revisão solidária de texto;
 - d) Apresentar a Universidade e/ou seu curso nas escolas;
 - e) Organizar grupos teatrais, musicais, de dança, células estudantis para tocar instrumentos musicais etc.;
 - f) Apresentar obras literárias nas salas de aula;
 - g) Colaborar e fortalecer os projetos da Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC) já existentes nas escolas. (Ex: Projeto Jovem de Futuro, E-jovem, Mais Educação, Círculos de Leitura e outros).

Observação: Além dos projetos acima apresentados, os bolsistas podem desenvolver quaisquer outros projetos de seu interesse, que estejam de acordo com os objetivos das escolas e aprovados pela coordenação do Programa.

2. **Iniciação à Docência em Aprendizagem Cooperativa** – Os bolsistas participarão previamente de formações sobre Aprendizagem Cooperativa em Sala de Aula para posteriormente colaborarem com os professores das escolas parceiras. Poderão participar desse projeto somente estudantes dos cursos de licenciatura da UFC.
3. **Apoio às Escolas Populares Cooperativas** - Elaboração e execução de projetos nas comunidades atendidas pelas Escolas Populares Cooperativas (EPCs) situadas nos municípios de Pentecoste, Apuiarés e Paramoti. Somente poderão participar desse projeto estudantes que tiverem disponibilidade para atuar nesses municípios durante os finais de semana.
4. **Apoio interno ao PRECE** – Bolsistas para atuarem na área de gestão e comunicação do projeto.

Atividades comuns a todos os bolsistas

1. Apresentar o planejamento (projeto) de suas atividades individual e/ou por equipe;
2. Apresentar relatórios de acordo com a periodicidade de cada atividade;
3. Participar das Reuniões Gerais mensais organizadas pela Coordenação;
4. Participar de outros projetos e eventos desenvolvidos pelo Programa e pela UFC;
5. Apresentar trabalhos relativos à sua participação no Programa durante os Encontros Universitários da UFC;
6. Apresentar Relato de Experiência a cada semestre.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

1. A bolsa terá um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de março a dezembro de 2016 com carga horária semanal de 12h.
2. Havendo demanda de suporte para preparação do processo seletivo 2017, poderá haver prorrogação de bolsas para janeiro e fevereiro de 2017, para bolsistas veteranos, na quantidade definida de acordo com a necessidade.



4. DAS VAGAS OFERTADAS

1. Serão ofertadas até 300 (trezentas) vagas distribuídas por *campi* e função, de acordo com a tabela a seguir:

Função	CAMPUS DE FORTALEZA		DEMAIS CAMPI (RENOVAÇÃO E NOVAS BOLSAS)				Totais
	Renovação	Novas Bolsas	Sobral	Russas	Crateús	Quixadá	
PACCE - Articuladores de Células	-	100	10	5	5	5	125
PACCE – Facilitadores (Equipes de Apoio)	35	-	10*	-	-	10*	55
PACCE - Articulador de Projetos	15	-	-	-	-	-	15
PRECE – Escolas	20	60	-	-	-	-	80
PRECE - Iniciação à Docência em Aprendizagem Cooperativa (licenciatura)	15	-	-	-	-	-	15
PRECE - EPCs	10	-	-	-	-	-	10
TOTAIS	95	160	20	5	5	15	300

* Exclusivo para renovação de bolsas

2. As vagas destinadas a renovação poderão ser remanejadas conforme a necessidade do Programa.

5. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

1. Estar regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação da UFC;
2. Estar disposto(a) a desenvolver sua autonomia e protagonismo para a aprendizagem;
3. Ter 12 (doze) horas disponíveis para a bolsa em turnos de quatro horas consecutivas:
 - a) PACCE: de 8h às 12h e/ou 14 às 18h e/ou 18h às 22h, de segunda à sexta e sábado 8h às 12h;
 - b) PRECE: de 8h às 12h e/ou 14 às 18h, de segunda à sexta e sábado 8h às 12h.
4. Não exercer qualquer outra atividade remunerada, inclusive estágio dentro ou fora da Universidade;
5. Não ter concluído outra graduação;
6. Os candidatos novatos no Programa não podem ter integralizado mais de 75% dos créditos até o final do semestre letivo 2015.2, exceto os estudantes que concorrerem à Iniciação à Docência em Aprendizagem Cooperativa;
7. Os candidatos novatos não poderão concorrer às Equipes de Apoio;
8. O tempo máximo para a concessão ininterrupta de bolsa para um mesmo estudante será de quatro (04) anos.

6. DA INSCRIÇÃO

1. Solicitação
 - a) O processo de solicitação de inscrição será admitido exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>; ou no *blog* da Aprendizagem Cooperativa <http://www.pacceufc.blogspot.com.br>;
 - b) Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição nos dias e horários de acordo com o item 8 do cronograma.
 - c) Os **candidatos dos campi de Quixadá, Sobral, Russas e Crateús** deverão preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição nas mesmas datas e horários da inscrição dos *campi* de Fortaleza (PACCE);
 - d) Os candidatos à **renovação** de bolsa do *campus* de Fortaleza (modalidade PACCE) poderão concorrer ao preenchimento de vagas em até duas funções, desde que indique no preenchimento do formulário de inscrição tal intenção;
 - e) Em caso de retificação dos dados, aos candidatos será permitido preencher novamente o formulário de inscrição, desde que efetivado dentro do respectivo prazo de inscrição. Nesses casos, será considerada como válida a última inscrição realizada;



- f) O PACCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados;
 - g) Não serão aceitas solicitações de inscrições extemporâneas ou em desacordo com as normas deste Edital.
2. Confirmação de Inscrição
- a) Após o envio do formulário de inscrição os candidatos receberão *e-mail* de confirmação no prazo de até três dias úteis. Em caso de não recebimento, os candidatos deverão entrar em contato com o PACCE, por meio do *e-mail* pacce.monitoria@prograd.ufc.br;
3. Documentação
- a) Após o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, os candidatos deverão enviar para o *e-mail* pacce.monitoria@prograd.ufc.br, seu histórico acadêmico atualizado até o semestre 2015.2 ou comprovante de matrícula no caso dos estudantes recém-ingressos.
 - b) Nos casos em que o estudante ainda não possua o comprovante de matrícula, sua inscrição ficará condicionada a efetivação da matrícula.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

1. A seleção dos candidatos para a renovação da bolsa na modalidade **PACCE** dos *campi* de Fortaleza, Quixadá e Sobral e **PRECE** (Escolas, Iniciação à Docência e EPCs) do *campus* de Fortaleza, realizar-se-á em três etapas:
- a) **1ª Etapa** – Análise da documentação de inscrição e do desempenho dos candidatos em 2015 no Programa e de seus rendimentos acadêmicos;
 - b) **2ª Etapa** – Os candidatos a Articuladores de Projetos e Equipes de Apoio, aprovados na primeira etapa, deverão agendar através de um *link* disponibilizado no blog do PACCE; (www.pacceufc.blogspot.com.br) a apresentação de seu projeto (oral e escrito) de atuação no Programa de acordo com sua primeira opção na inscrição. A apresentação será de até 10 minutos e mais 5 minutos para arguição;
Obs. Os projetos serão entregues impressos no ato da entrevista e sua avaliação será segundo a metodologia da Aprendizagem Cooperativa adotada pelo Programa.
 - c) **3ª Etapa** – Os candidatos aprovados na 1ª etapa participarão do planejamento, treinamento e execução do processo seletivo dos bolsistas novatos. Nessa etapa serão observados os critérios de frequência, pontualidade, envolvimento e compromisso com as atividades do processo seletivo.

2. Critérios para renovação

PACCE – Facilitadores (Equipes de Apoio) e Articuladores de Projetos

- a) Desempenho nas atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2015 no Programa;
- b) Desempenho acadêmico;
- c) Adequação dos seus horários disponíveis com a agenda de atividades propostas pelo Programa;
- d) Competência específica para atuar nos projetos a que estão se candidatando.

PRECE – Escolas, Iniciação à Docência e EPCs

- a) Capacidade de expressão verbal;
- b) Conhecimento e/ou experiência sobre Aprendizagem Cooperativa (atividades coletivas);
- c) Habilidade para ser facilitador de aprendizagem;
- d) Adequação dos seus horários disponíveis com a agenda de atividades propostas pelo Programa;
- e) Seleção para bolsistas novatos dos *campi* de Fortaleza, Quixadá, Sobral, Russas e Crateús

3. A seleção dos candidatos a novos bolsistas realizar-se-á em duas etapas:

PACCE – Novos bolsistas (Articulador de Célula)

- a) **1ª Etapa** – Análise de documentação (formulário de inscrição enviado e histórico acadêmico, no caso dos estudantes recém-ingressos será aceito o comprovante de matrícula no lugar do histórico);
- b) **2ª Etapa** – Participação da seleção e formação: cinco (5) dias para os candidatos do *campus* de Fortaleza; dois (2) dias para os *campi* de Quixadá, Sobral, Russas e Crateús, conforme item 8.



PRECE – Escolas

- a) **1ª Etapa** – Análise de documentação (formulário de inscrição enviado e histórico acadêmico, no caso dos estudantes recém-ingressos será aceito o comprovante de matrícula no lugar do histórico);
 - b) **2ª Etapa** – Participação da seleção e formação: cinco (5) dias, conforme item 8 deste edital.
4. Critérios para seleção de novos bolsistas
- a) Competência interpessoal e habilidade para articular grupos de estudo;
 - b) Natureza, qualidade e viabilidade do projeto proposto;
 - c) Participação prévia em eventos do Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis;
 - d) Conhecimento sobre o Programa;
 - e) Experiência de participação comunitária (associações, igrejas, projetos, grupos de estudo etc.);
 - f) Adequação do memorial escrito à proposta do Programa;
 - g) Critérios de desempate:
 1. Situação de vulnerabilidade socioeconômica;
 2. Estudantes recém-ingressos;
 3. Estudantes de cursos com alta evasão e que apresentem maior índice de reprovação.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	14/01/2016
CAMPUS FORTALEZA	
PACCE - VETERANOS – (Facilitadores (Equipes de Apoio) e Articuladores de Projetos) e PRECE - VETERANOS – (Escolas /Docência/EPCs)	
Seleção para renovação de bolsas do campus de Fortaleza	
Inscrição dos candidatos veteranos	18/01/2016 a 25/01/2016
1ª etapa (análise do desempenho em 2015)	26/01/2016 a 29/01/2016
1ª etapa (divulgação dos resultados)	29/01/2016
2ª etapa (agendamento de horários para apresentação oral e escrita de projetos) online	01 e 02/02/2016
2ª etapa (Divulgação de horários para apresentação oral de projetos no blog: pacceufc.blogspot.com.br)	05/02/2016
2ª etapa (apresentação oral e escrita de projetos)	11, 12 e 15/02/2016
3ª etapa (planejamento do processo seletivo dos novos bolsistas)	22 e 23/02/2016
3ª etapa (execução do processo seletivo dos novos bolsistas) Fortaleza	25,26, 29/02, 01 e 02/03/2016
Divulgação do resultado FINAL (site da PROGRAD e pacceufc.blogspot.com.br)	10/03/2016
Efetivação da bolsa (assinatura do termo de compromisso)	12/03/2016
PACCE - NOVATOS – (Articulador de Células)	
PRECE - NOVATOS – (Escolas)	
Seleção para novas bolsas do campus de Fortaleza	
Inscrição dos candidatos	20/01 a 02/02/2016
1ª etapa (análise da documentação)	03,04, 05 e 11/02/2016
Divulgação do resultado da 1ª etapa (site da PROGRAD)	12/02/2016
2ª etapa (curso de formação e seleção)	25,26, 29/02, 01 e 02/03/2016
Divulgação do resultado FINAL (site da PROGRAD e pacceufc.blogspot.com.br)	10/03/2016
Efetivação da bolsa (assinatura do termo de compromisso)	12/03/2016
CAMPI Quixadá, Sobral, Crateús e Russas	
PACCE - Seleção para renovação e novas bolsas	
1ª Etapa (Inscrição dos candidatos para renovação)	18/01/2016 a 25/01/2016
1ª etapa (análise do desempenho em 2015)	26/01/2016 a 29/01/2016
1ª etapa (divulgação dos resultados)	29/01/2016
2ª etapa (apresentação oral do projeto)	01/02/2016
3ª etapa (planejamento e execução do processo seletivo dos novos bolsistas) – Quixadá e Sobral	18 e 19/02/2016
1ª Etapa (Inscrição dos candidatos para novas bolsas)	20/01 a 02/02/2016
1ª etapa (divulgação dos resultados)	12/02/2016
2ª etapa (curso de formação e seleção) Crateús e Russas	16 e 17/02/2016

2ª etapa (curso de formação e seleção) Quixadá e Sobral	18 e 19/02/2016
Divulgação do resultado FINAL (site da PROGRAD e pacceufc.blogspot.com.br)	10/03/2016
Efetivação da bolsa (assinatura do termo de compromisso)	12/03/2016

9. DA ELIMINAÇÃO

1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) Apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos no item 5 deste edital ou não entregar a documentação necessária solicitada até a data limite para inscrição;
 - b) Faltar à apresentação oral do projeto;
 - c) Faltar em qualquer um dos dias do curso de formação e seleção, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até o fim do mesmo (solicitar à comissão organizadora);
 - d) Chegar mais de 20 (vinte) minutos atrasado em 2 (dois) dos dias do curso de formação e seleção, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até o fim do mesmo (solicitar à comissão organizadora);
 - e) Faltar à reunião de assinatura do termo de compromisso, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até 2 (dois) dias úteis após a realização da mesma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem selecionados como bolsistas poderão participar do Programa na categoria de bolsistas voluntários, devendo, para isto, seguir as mesmas obrigações dos bolsistas remunerados. Esses irão compor uma lista de espera para preenchimento de futuras vagas ociosas, provenientes das eventuais desistências/desligamento de outros bolsistas ao longo do ano de 2016;
2. Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outras atividades tais como: Bolsa/estágio/empregos, que sejam remunerados;
3. Será desligado do Programa o bolsista que:
 - a) Faltar às atividades obrigatórias e não as repuser nos 30 dias subsequentes;
 - b) Não esteja desenvolvendo suas atividades a contento dentro de sua função no Programa; ou
 - c) Entrar em desacordo com a conduta do bolsista prevista no Termo de Compromisso.
4. Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa em Aprendizagem Cooperativa e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFC.

Fortaleza, 14 de Janeiro de 2016.



Prof. Simone da Silva Sá Borges
Pró-Reitora Adjunta de Graduação
no Exercício da Pró-Reitoria